



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 502/2008

Gabinete do Prefeito

Autoriza abertura de Crédito Suplementar com recursos de redução orçamentária e de previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2008.

ARLINDO KERBER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor: R\$ 55.000,00.

CMJ

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local visível ao público pelo período de 15/05/08 a 30/05/08



Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Projeto: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;
Elemento: 44905100000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 240.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
Unidade: 01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Função: 18 – Gestão Ambiental;
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental;
Programa: 00107 – Preservação Ambiental;
Projeto: 2060 – Preservação do Meio Ambiente;
Elemento: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 6.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural;
Programa: 00106 – Água Potável no Interior;
Projeto: 2067 – Propiciar Água Potável no Interior;
Elemento: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local visível
ao público pelo período de 15/05/08 a
30/05/08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;
Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;
Projeto: 1038 – Instalações de Rede Água no Perímetro Urbano;
Elemento: 44905100000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 73.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;
Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;
Projeto: 1038 – Instalações de Rede Água no Perímetro Urbano;
Elemento: 44906100000 – Aquisição de Imóveis;
Valor R\$ 11.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2008 e por conta da seguinte redução orçamentária.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 8.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local visível
ao público pelo período de 15/05/08 a
30/05/08.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Projeto: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;

Valor R\$ 4.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Ind. e Comércio;

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Projeto: 1025 – Aquisição de Veículo para a Secretaria da Agricultura;

Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2064 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 21.125,36.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 28 – Encargos Especiais;

Subfunção: 843 – Serviços da Dívida Interna;

Programa: 00300 – Encargos Especiais;

CMJ

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local visível
ao público pelo período de 15/05/08 a
30/05/08



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto: 3000 – Amortização da Dívida;

Elemento: 46907300000 – Correção Monetária e Cambial da Dív. por Contrato;

Valor R\$ 6.000,00.

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 69.125,36.

Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício 2008: R\$ 320.874,64.

VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2008.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER

Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local visível
ao público pelo período de 15/05/08 a
30/05/08